



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR  
AÇÕES  
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2023.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 13 dias de julho de 2023, às 10:00 horas, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01419-904.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição (Anexo III) e lista de presença (Anexo IV).

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Leonardo Luis do Carmo, que convidou a mim, Cristina da Silva de Camargo para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição do membro da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) constituir a **NK 255 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, CEP: 01419-904;
- (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 100,00 (cem reais) dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos.
- (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo II);
- (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário;
- (e) eleger o Sr. Leonardo Luis do Carmo, qualificado conforme Termo de Posse abaixo neste instrumento (Anexo I) para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2023. A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

JUCESP  
26 07 23

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

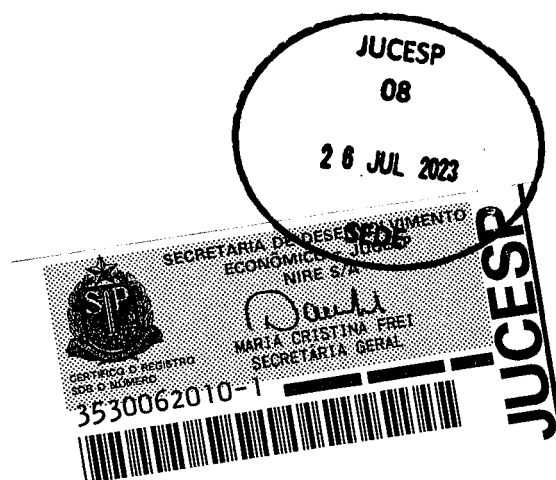
São Paulo, 13 de julho de 2023.

**Leonardo Luis do Carmo**  
Presidente da Assembleia e diretor eleito

**Cristina da Silva de Camargo**  
Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

**Gabriel Silva Loschiavo dos Santos.**  
OAB/SP nº 346.683



JUCESP  
2023 (ANEXO I)  
TERMO DE POSSE

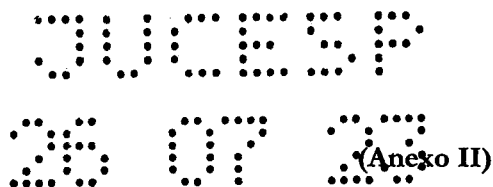
Aos 13 dias de julho de 2023, compareceu à sede social da **NK 255 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Alameda Santos, 1293, 4º andar, conj. 42, Cerqueira Cesar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904 (“Companhia”), o Sr. **LEONARDO LUIS DO CARMO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.430.348-88, eleito pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 13 de julho de 2023, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato anual até a próxima Assembleia Geral Ordinária, com início em 13 de julho de 2024, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídas na forma da lei e do Estatuto Social. O mandato se estabelecerá de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito, ora empossado, declara, sujeito às penas fixadas em lei, que não está proibido de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previsto em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 13 de julho de 2023.

---

**LEONARDO LUIS DO CARMO**



**ESTATUTO SOCIAL**  
**NK 255 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(Assembleia Geral de Constituição realizada em 13 de julho de 2023.)

**CAPÍTULO I**  
**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**ARTIGO PRIMEIRO**

A **NK 255 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO**

A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conj. 42, CEP: 01419-904., podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO**

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”).

**ARTIGO QUARTO**

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**  
**Do Capital**

**ARTIGO QUINTO**

O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 10,00 (dez reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

UNEP

permanência em ressurariz, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Assembleia Geral**

#### **ARTIGO SEXTO**

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Da Administração**

#### **ARTIGO SÉTIMO**

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Parágrafo Terceiro** - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

#### **ARTIGO OITAVO**

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

## ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

## ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependarão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

## ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

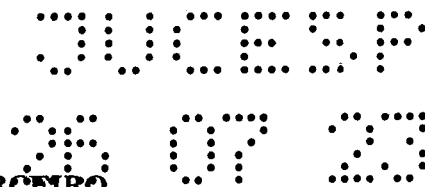
## CAPÍTULO V Conselho Fiscal

## ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

## CAPÍTULO VI Disposições Gerais



### **ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO**

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

### **ARTIGO DÉCIMO QUARTO**

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

### **ARTIGO DÉCIMO QUINTO**

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

### **ARTIGO DÉCIMO SEXTO**

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

### **ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO**

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

### **ARTIGO DÉCIMO OITAVO**

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

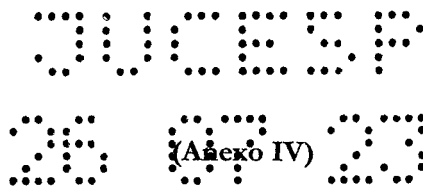
**Leonardo Luis do Carmo**  
Presidente da Assembleia e diretor eleito

**Cristina da Silva de Camargo**  
Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

**Gabriel Silva Loschiavo dos Santos.**  
OAB/SP nº 346.683





**NK 255 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE  
CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2023.**

---

Nome: Leonardo Luis do Carmo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da  
cédula de identidade RG nº 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP,  
inscrito no CPF/MF sob o nº 368.430.348-88

Domicílio: Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, CEP: 01419-002, São Paulo – SP

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

---

Nome: Cristina da Silva de Camargo, brasileira, solteira, empresária, portadora  
da cédula de identidade RG nº 40.480.487-1 expedida pela SSP/SP,  
inscrita no CPF/MF sob o nº 366.120.028-32

Domicílio: Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, CEP: 01419-002, São Paulo – SP

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

São Paulo, 13 de julho de 2023



Número do documento: 29909

Código do documento: e57b2c25-7b09-485b-8026-8e867759e2d8

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/e57b2c25-7b09-485b-8026-8e867759e2d8>

## Signatários

**Signatário:** Leonardo Luis do Carmo

**Documento Assinado em:** 13/07/2023 às 23:34.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br

**CPF:** 368.430.348-88

**IP do Usuário:** 2804:14c:182:91bc:1526:5c3b:e46e:6df2

**Signatário:** Cristina da Silva de Camargo

**Documento Assinado em:** 13/07/2023 às 18:24.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** cristina@a2solucoesinteligentes.com.br

**CPF:** 366.120.028-32

**IP do Usuário:** 2606:54c0:1140:b0::61:259

**Signatário:** GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS

**Documento Assinado em:** 13/07/2023 às 17:27.

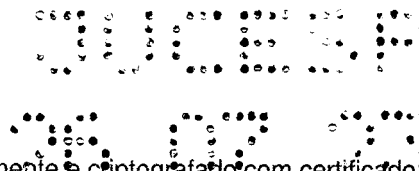
**Função:** Assinado como advogado

**E-mail:** gabriel@a2solucoesinteligentes.com.br

**CPF:** 398.535.288-78

**IP do Usuário:** 179.191.86.122





O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link [acesse https://web.docsales.com/validador](https://web.docsales.com/validador) e digite o Código do Documento abaixo.

## Código do documento:

e57b2c25-7b09-485b-8026-8e867759e2d8

## Hash do documento:

6ae4945687c87eedca7c0a1a70b2324091564c624651ed8d2531436a96c9adad



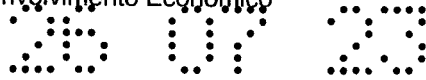
## Assinaturas

- |  |   |   |
|--|---|---|
|  | Leonardo Luis do Carmo<br>leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br            | Assinado em 14/07/2023 às 02:34 (UTC) com o IP 2804:14c:182:91bc:1526:5c3b:e46e:6df2 informando o cpf 368.430.348-88. |
|  | Cristina da Silva de Camargo<br>cristina@a2solucoesinteligentes.com.br      | Assinado em 13/07/2023 às 21:24 (UTC) com o IP 2606:54c0:1140:b0::61:259 informando o cpf 366.120.028-32.             |
|  | GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS<br>gabriel@a2solucoesinteligentes.com.br | Assinado em 13/07/2023 às 20:27 (UTC) com o IP 179.191.86.122 informando o cpf 398.535.288-78.                        |

## Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=e57b2c25-7b09-485b-8026-8e867759e2d8>





## Declaração

Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 419971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NK 255 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Santos, 1293, 4º andar, Cerqueira Cesar, SP, São Paulo, CEP 01419-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEONARDO LUIS DO CARMO

RG: 419971798

NK 255 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.